



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO N.º DE 2013.

(Do Sr. Dr. Ubiali)

Requer a realização de Audiência Pública na Comissão de Seguridade Social e Família - CSSF para esclarecer sobre o Projeto de Lei nº 5210 de 2009, que trata da obrigatoriedade do enriquecimento com cálcio em bebidas à base de soja, e o papel da soja transgênica na saúde.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 255 c/c art. 24 inciso II do Regimento Interno desta Casa, requeiro a realização de Audiência Pública na Comissão de Seguridade Social e Família - CSSF para esclarecer sobre o Projeto de Lei nº 5210 de 2009, que trata da obrigatoriedade do enriquecimento com cálcio em bebidas à base de soja.

Requeiro que sejam convidados para participarem da Audiência Pública:

- 1) Representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA;
- 2) Representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- 3) Representante do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

JUSTIFICAÇÃO

O consumo da soja em nosso País tem crescido a cada dia. Em suas mais diversas apresentações foram incorporadas à dieta de milhões de brasileiros. Destaca-se, dentre os produtos, os sucos à base de soja, que tem substituído, muitas vezes por recomendação de médicos e nutricionistas, os refrigerantes e principalmente o leite.

Passa-se, assim, a ideia para o consumidor de que as bebidas à base de soja seriam mais saudáveis e nutritivas. Contudo em vários estudos realizados sobre tais produtos verificou-se que estão muito aquém do desejado nutricionalmente.

Um destes estudos foi realizado pela Pro Teste Associação de Consumidores, que analisou nove marcas de bebidas à base de soja e concluiu que elas não substituem o leite e não suprem as necessidades de cálcio e proteína. Apesar de não ter encontrado problemas graves quanto à higiene e rotulagem ou uso de conservantes em excesso, a Pro Teste constatou que a maioria das marcas não tem elevado teor de frutas e níveis satisfatórios de cálcio, proteína e outros nutrientes.

A possibilidade técnica de se adicionar cálcio já está por demais comprovada. Como exemplo, pode-se destacar que a EMBRAPA já desenvolveu tecnologia que criou o processo de obtenção de extrato de soja flavorizado e enriquecido com cálcio, que já está em linha de produção.

Dessa forma, diante da evidente necessidade de se enriquecer as bebidas à base de soja e da possibilidade técnica de se realizar tal feito, torna-se indispensável oferecermos um instrumento legal que obrigue às empresas a adicionar cálcio a estes produtos.

Ademais, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária deverá definir os demais componentes obrigatórios para as bebidas à base de soja, visando assegurar seu teor nutritivo e tornar seu paladar mais aceitável, permitindo, assim, constituir-se em um efetivo substituto do leite.

Sala das Comissões, em 09 de abril de 2013.

Deputado **Dr. Ubiali**